



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.363, de 24 de junho de 2016.

PUBLICADO NO D.O.E.
EM 24 JUNHO 2016

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional que especifica. ASS.: _____

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.363/2016:

Art. 1º. O empreendimento habitacional implantado pela CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, identificado como "TAQUARITINGA H", localizado na rua Alzira Ferraz Veríssimo, na bairro Vila Sargi, Município de Taquaritinga, passa a denominar-se "Conjunto Habitacional "Raphael Tramonti"".

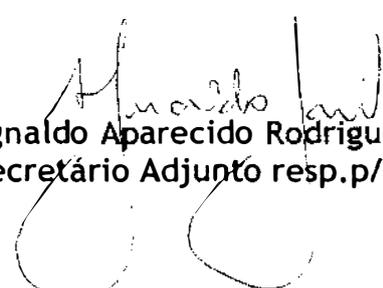
Art. 2º. Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "Agricultor e Empreendedor".

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de junho de 2016.


Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria